



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
1º TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 14813-09.00/03-7**

AJDG N.º 071/2014

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrito no CNPJ sob o n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como locatário, e NELSON KLIEMANN, brasileiro, casado, aposentado, inscrito sob o CPF n.º 007.781.500-97, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, n.º 1.868, ap. n.º 604, na cidade de Santo Ângelo, como locador, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, de acordo com a autorização constante no processo administrativo em epígrafe, para, com fulcro na cláusula segunda do ajuste e na Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar por 12 (doze) meses, a contar de 24 de agosto de 2015, o prazo de locação do imóvel localizado na Rua Cel. Jorge Frantz, n.º 846, sala 08, em Cerro Largo/RS, destinado a abrigar à Promotoria de Justiça da cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alterar o parágrafo único da cláusula sexta do Contrato de Locação de Imóvel – AJDG n.º 071/2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Os documentos fiscais e recibos originais já pagos pelo Locador, referentes às despesas deste ajuste deverão ser remetidos à Promotoria de Justiça sediada no imóvel e, posteriormente, para a Unidade de Gestão de Contratos, localizada na Rua General Andrade Neves, n.º 106, 20º andar, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, CEP n.º 90010-210, telefone 51-3295-8070/8112, para que sejam conferidos, atestados e encaminhados ao setor de Pagadoria desta Instituição.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Alterar a cláusula décima primeira do Contrato de Locação de Imóvel – AJDG n.º 071/2014, que passa a ter a seguinte redação:

“A gestão administrativa do presente contrato será exercida pela Unidade de Gestão de Contratos do CONTRATANTE localizada nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, 20º andar, telefone nº (51) 3295 8227, e-mail contratos@mprs.mp.br.”

Ficam mantidas, inalteradas, as demais cláusulas do ajuste.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre,

Procuradoria-Geral de Justiça,
P/ Locatário.

Nelson Kliemann,
P/ Locador.